

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Interno Emergencial.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno Emergencial será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Educação e publicado no site www.fortim.ce.gov.br, e em locais de amplo acesso público, na qual constarão a relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação.

10.5. O Município de Fortim reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas de cadastro reserva autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, Fortim/CE, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 7.3, deste edital, no prazo do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo interno emergencial.

10.7. A lista de classificação, divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo interno emergencial, assim como não valerá como comprovação de classificação no processo seletivo interno emergencial.

10.8. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas e deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

10.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR		
FASE	DATAS	LOCAL
Inscrições	23/01/2026 26/01/2026	selecaoocuidadorfortim@gmail.com.
Análise da Avaliação de Currículo Vitae e seus Anexos.	27/01/2026	
Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo Vitae e seus Anexos	27/01/2026	
Recurso contra a Nota da Avaliação de Currículo Vitae e seus Anexos	28/01/2026	
Resultado Final do Processo Seletivo	29/01/2026	

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

A QUE SE REFERE O O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Função Pública	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Qualificação Mínima
Cuidador	15 + CR	40h/s	Ensino Médio Completo.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

A QUE SE REFERE O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CURSO
01	Experiência Técnico-profissional: por cada ano completo de experiência profissional comprovada, até o limite de 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de cuidador ou similar: 1,00 ponto por ano de experiência, até o limite de 10,00 (dez) pontos.	1,00	10,00
TOTAL DE PONTOS			10,00

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

ANEXO IV

A QUE SE REFERE O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Descrição Sumários das Funções Públicas
Cuidador	Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais no contexto da sala de aula, garantindo-lhes segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar; apoiar os alunos com necessidades especiais na condução da realização das atividades pedagógicas e na evolução de sua aprendizagem.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:26EFA1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.666, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Gratificação de Tempo integral para os Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de educação em tempo integral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei: